



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data  
11 de  
julho de  
2018

**Medida Provisória nº 844 de 6 de julho de 2018**

Autor  
**Padre João**

Nº do Prontuário

1. X Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	8º			

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprima-se do artigo 8º da MP 844 de 6 de julho de 2018.

**JUSTIFICAÇÃO**

O dispositivo em comento intenta dar vigências de 3 anos após a publicação da Lei, para que as novas regras de contrato de concessão entre os municípios e as empresas privadas de saneamento entre em vigor. Facilitando com isso que as empresas se preparem com antecedência para a aquisição dos serviços municipais de saneamento.

**Brasília em 11 de julho e 2018**

**Padre João  
Deputado Federal PT/MG**

CD/18100.01183-85